

LEI Nº 1370/2017.

Amplia e reduz número de vagas de cargos quadro geral do município e dá outras providências.

DIEGO VENDRAMIN, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Amplia e reduz o número de vagas de cargos das Categorias Funcionais do quadro geral de servidores, previsto na Lei Municipal nº 288/93.

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo da seguinte Categoria Funcional, integrante do quadro de cargos do Município, constantes do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93:

Categoria Funcional	Nº Vagas do Cargo	
	De:	Para:
- Motorista	12	13

Art. 3º Fica reduzido o número de vagas do cargo de provimento efetivo da seguinte Categoria Funcional, integrante do quadro de cargos do Município, constantes do artigo 3º, da Lei Municipal nº 288/93:

Categoria Funcional	Nº Vagas do Cargo	
	De:	Para:
- Oficial Administrativo	03	02

Art. 4º É parte integrante da presente Lei, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, ao 20 dias do mês de dezembro de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju

Registre-se e publique-se

Neri Rosa da Silva
Secretário da Administração